

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Divisa Nova, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal na função de Contador, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º 1.139/2017.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se para suprir cargo de Contador que se tornou-se vago após o falecimento da servidora que ocupava o cargo, não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente, de forma que não haja prejuízo nos atendimentos à população da localidade a ser atendida, com a necessária qualidade, sendo imperiosa a contratação de forma excepcional.

Cargo: CONTADOR

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 055/2013 e 138/2024, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre o cargo de **CONTADOR**, para provimento efetivo, com a remuneração e carga horária definida no Anexo I deste Edital.

2 . DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade emergente da Câmara Municipal, até que se tenha a homologação de concurso público, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez que o cargo encontra-se vago.

3 . DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 - Período: 13/01/2025 a 17/01/2025

3.2 - Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h

3.3 - Local: Câmara Municipal de Divisa Nova

3.4 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.5 - As inscrições serão gratuitas.

3.6 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

3.7 - O candidato que fizer mais de uma inscrição (mais de um envio) terá considerada apenas a última recebida.

3.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

3.9 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

4. DOS REQUISITOS:

4.1 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (candidato do sexo masculino);
- d) ser devidamente registrado e estar em dia com o Conselho Regional de Contabilidade.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 - No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (obrigatório);
- b) CPF (obrigatório);
- c) Comprovante de votação nas últimas eleições ou quitação com o serviço eleitoral (obrigatório);
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (para o sexo masculino) (obrigatório);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (obrigatório);
- f) Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no Município ou em outras instituições públicas ou privadas conforme especificado no item 7.2 e 7.3 (facultativo);
- g) Comprovante de residência (obrigatório);
- h) Comprovante de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão Nada Consta emitida pelo Conselho (obrigatório).
- i) Documentos que comprovem pontuação exigida no Anexo II e III.
- j) O tempo de experiência profissional a que se refere o Anexo III poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases:

- a) Primeira fase, de caráter classificatório – consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

b) Segunda fase: de caráter eliminatório – consistirá em exame médico pericial admissional do candidato aprovado na primeira fase mediante convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 - A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

7.2 - A comprovação da experiência profissional no serviço público será feito pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

7.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador;

7.4 - Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

7.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos, especialização e/ou contagem de tempo a data de 31/12/2024. Não será considerado para efeito de pontuação o tempo utilizado para aposentadoria, nos termos do § 3 do art. 3º da Lei 1.139/2017.

7.6- Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos que comprovam o tempo de serviço, não se admitindo, todavia, tempo cumulativo.

8. DO EXAME MÉDICO PERICIAL:

8.1 - De caráter eliminatório, será realizado por Médico do Trabalho, em data a ser previamente agendada, sendo eliminados aqueles considerados inaptos, ou aptos com restrição, pela avaliação pericial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

A listagem da classificação dos candidatos após a primeira etapa será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

c) que tiver maior idade;

9.1 - Os resultados de cada fase obedecerão o cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

9.2- A presente classificação terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do processo.

10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

10.1 - Os pedidos de vista, revisão, e os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, direcionados à comissão julgadora.

10.2 - Em caso de atraso ou prorrogação da data de divulgação dos resultados, os prazos para a apresentação dos pedidos de vista, revisão ou recursos serão prorrogados considerando-se o marco inicial da contagem do prazo a data da efetiva divulgação dos resultados.

10.3 - Os pedidos de revisão e os recursos não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

11.3 - Fica desde já estabelecido o foro da Comarca de Cabo Verde/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Divisa Nova/MG, 10 de janeiro de 2025

RENATO LEAL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

ANEXO I - DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Serviço	Cargo/Classe	Habilitação Mínima	Salário Base	CH Sem	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/ATRIBUIÇÕES
Contabilidade	Contador	Diploma de Curso Superior em Contabilidade; Inscrição no CRC	R\$ 3.463,00	20h	<i>I – Executar os procedimentos contábeis e fiscais, com o adequado registro dos atos e dos fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;</i> <i>II – Elaborar e divulgar os balancetes e demonstrações, encerramento e abertura das escritas contábeis e do desempenho econômico e financeiro da Câmara Municipal;</i> <i>III – Atestar os registros, os balanços e demonstrações, alteração e extinção das contas e eventos, bem como orientar a elaboração dos relatórios contábeis;</i> <i>IV – Deliberar sobre matéria inerente à prestação de contas;</i> <i>V – Organizar as audiências públicas;</i> <i>VI – Planejar modelos e fórmulas para o uso de contabilidade;</i> <i>VII – Realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços;</i> <i>VIII - Elaborar a escrita contábil da Câmara Municipal e os respectivos balancetes mensais;</i> <i>IX – Praticar todos os atos necessários ao funcionamento do Departamento Pessoal da Câmara Municipal, incluindo remessa de informações ao TCE/MG;</i> <i>X – Proceder a manutenção e divulgação das informações públicas no Portal da Transparência, de acordo com as normas vigentes.</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

ANEXO II – TÍTULOS

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Pós-graduação na área de Contabilidade, com carga horária mínima de 360h (limitado a dois cursos)	05 pts por curso	10 pts
Cursos, seminários e congressos na área de Contabilidade, com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 200 horas)	0,05 pts p/ hora de curso	10 pts
		20 pts

Obs.: Os cursos de especialização (pós-graduação) do item 1, deverão ser reconhecidos pelo MEC, e os cursos, seminários e congressos do item 2, deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

ANEXO III – CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Exercício profissional na área pleiteada (Contabilidade). Da soma total será contado como ano integral, o período igual ou superior a 10 meses. (limitado a 5 anos)	2 pts por ano completo	10,0 pts
Total		10,0 pts

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Data	Atividades
De 13/01/2025 a 17/01/2025	Inscrição dos Candidatos
21/01/2025	Divulgação do Resultado
22/01/2025	Interposição de Recursos – Data Limite
24/01/2025	Resultado Final

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1305
e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Nº DE INSCRIÇÃO:

--	--	--

NOME (completo):

[illegible][illegible]**CARGO:**

CONTADOR

DOCUMENTO

DE IDENTIDADE Nº:

--	--	--	--	--	--	--	--

CPF:

[illegible]**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua: Nº: Compl:

Bairro: Cidade: Cep:

Telefone residencial: () Telefone celular: ()

O preenchimento da **ficha de inscrição** é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A entrega desta ficha de inscrição implica declaração de que o candidato conhece e aceita as normas do concurso e acatará as decisões que venham a ser tomadas de acordo com o edital respectivo e a legislação aplicável.

DATA: de de 2.025

Assinatura do Candidato

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

Comprovante de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Nº de Inscrição:

--	--	--

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: CONTADOR

Assinatura do responsável: